PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

- APROVADO -

Sala das Sessões, 21 de dezembro 1971

Francisco Pimenta dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:-

LEI Nº 748

Autoriza aquisição de viatura

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Arcos autorizada a, mediante concorrência pública ou administrativa, adquirir uma viatura, devidamente equipada, para o serviço da administração municipal, em uso exclusivo em serviço, podendo despender, para êsse fim, até a importância de Cr$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas mencionadas no artigo anterior desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do exercício de 1972.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de primeiro de janeiro de 1972.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 22 de novembro de 1971.

JOSÉ TEIXEIRA DE REZENDE = Prefeito Municipal

Luci Borges Rodrigues = Pelo Secretário.